

Em 30 de Janeiro de 1953

Lei nº 2/53

O Senhor José Fernandes, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Hospital Sta. Isabel, de Taubaté neste Estado, um auxílio de Cr\$ 2.000,00 (doze mil cruzeiros), pagos trimestralmente.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da Verba "Auxílio e subvenções" - Assistência Pública - despesas diversas - Auxílios a Casa de Caridade - Posto de Pecuicultura - Assistência a Maternidade - Infância e Presbitados, consignados no Orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Fernandes - Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 30 de Janeiro de 1953

(a) Isabel Ferreira da Silva  
Secretaria